



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025 - PROFESSOR IDIOMAS sem FRONTEIRAS

O Chefe da Seção de Línguas Estrangeiras da Diretoria de Relações Internacionais e Coordenador Administrativo do Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em consonância às normativas da Resolução Consuni nº 012 de 30 de junho de 2025 da Rede ISF/UFape, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor de Língua Inglesa para atuar junto à Rede Andifes IsF na UFape.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Poderão participar da seleção:

1.1.1. Alunos da instituição regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras Português e Inglês para atuar na prática de ensino de língua e cultura – inglês – por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docente da UFape credenciado à Rede IsF;

1.1.2. Alunos do curso de Letras Português e Inglês da UFape que tenham disponibilidade de 20 horas semanais para cumprimento das atividades previstas neste edital.

1.2. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para alunos provenientes do curso de Letras Português e Inglês da UFape, que atuarão na prática de ensino de língua e cultura (língua inglesa).

2. SOBRE A BOLSA

2.1. O valor mensal pago será de **R\$ 681,20** (seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

2.2. O bolsista receberá, em 2025, até (duas) cotas/bolsas;

2.3. De acordo com a resolução Consuni nº 012 de 30 de junho de 2025 da Rede ISF/UFape, artigo 11, é proibida a acumulação de bolsas concedidas a estudantes no âmbito da Rede Andifes IsF com quaisquer outras bolsas de natureza acadêmica.

3. DA EXECUÇÃO

3.1 A efetividade das ações previstas neste edital e o início do pagamento das cotas dos bolsistas selecionados ocorrerão, **EXCLUSIVAMENTE**, a partir da disponibilidade de recursos financeiros



previstos para o Programa Idiomas Sem Fronteiras – REDE ANDIFES – IsF, na UFAPE, no ano de 2025.

4. TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF

4.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 8 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórica e 4 horas de formação prática.

4.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e, ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão do orientador com base nas necessidades pessoais e institucionais.

4.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientador e professores IsF.

5. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

5.1. Será ofertado aos professores selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF. Esta formação compreende:

5.1.1. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também poderá contar com a participação de parceiros internacionais;

5.1.2. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e, ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos;

5.1.3. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e, ou nacional (a depender das necessidades).

6. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF

6.1. O professor IsF terá como benefícios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



- 6.1.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas;
- 6.1.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho;
- 6.1.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede;
- 6.1.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF;
- 6.1.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos, bem como para ministrar aulas;
- 6.1.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional;
- 6.1.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais;
- 6.1.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF;
- 6.1.9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF

7.1. O professor IsF se compromete a:

- 7.1.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF;
- 7.1.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 7.1.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;



- 7.1.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 7.1.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 7.1.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 7.1.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;
- 7.1.8. Responder pela regência de pelo menos 1 turma de 4 horas semanais;
- 7.1.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 7.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 7.1.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 7.1.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 7.1.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 7.1.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 7.1.15. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 7.1.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

8. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF

- 8.1. O professor bolsista IsF cumprirá uma carga horária de 20 horas, se comprometendo com as ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais entre outras atividades afins);
- 8.2. O professor voluntário IsF cumprirá uma carga horária de até 12 horas de atividades semanais;
- 8.3. Os professores/tutores selecionados a partir deste edital, que concluírem o “curso de graduação”, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução das atividades vinculadas a este edital, terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



remanejamento do auxílio, a critério dos coordenadores dos projetos, respeitando-se o edital de seleção e a lista de aluno(a)s aprovado(a)s e, ou que fiquem em lista de espera.

8.4. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar o desligamento do bolsista à Rede IsF.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições e a submissão de documentos serão realizadas através de formulário online disponíveis no link abaixo, das 8h00 do dia 24 de outubro até as 17h00min do dia 29 de outubro de 2025, observando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Formulário de Inscrição: (<https://forms.gle/8Pk3D268BVwFb89P7>)

9.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a), além de preencher, deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

9.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto (e CPF);

9.2.2. Histórico escolar atualizado, comprovando matrícula na UFAPE, no Curso de Letras Português e Inglês;

9.2.3. Comprovante de proficiência em língua inglesa, pelo menos em nível B1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), seja através de exames de proficiência internacionalmente reconhecidos, declarações ou certificados de cursos de língua, ou ainda **declaração de um professor(a) de língua inglesa da UFAPE**, que comprovem o nível exigido;

9.2.4. Caso o nível de proficiência informado/comprovado não corresponda àquele observado durante a seleção e, ou atuação do(a) bolsista junto ao programa, o(a) Professor(a) IsF poderá não mais se manter na REDE ISF.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental (Certificação de proficiência exigida e Histórico Escolar/CRE – Coeficiente de Rendimento), de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



caráter eliminatório e avaliação didática (Plano de Aula e Microaula), de caráter eliminatório e classificatório.

10.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula, ministrada em língua inglesa, com duração de **20 (vinte) minutos**, sobre o tema: ***“English for Specific Purposes and Academic Writing in English Language”***.

10.3. A ordem de realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem dos nomes divulgados na lista de homologação das inscrições (ordem alfabética).

10.4. O local de realização da prova didática, bem como a banca examinadora, serão divulgados no mesmo documento em que será divulgada a lista de inscrições homologadas.

10.5. Poderão participar da aula apenas a banca examinadora e o(a) candidato(a).

10.6. É vedada a assistência à prova didática por parte dos demais candidatos(as).

10.7. Ao início de sua prova didática, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por dois avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

10.7.1. Sobre o **Plano de Aula**, que deverá ser redigido em língua inglesa, espera-se que o candidato(a) produza um plano de aula que preveja/atenda (a)os seguintes critérios: a) Adequação ao público-alvo e ao tema – objetivos claros e exequíveis (3,0 pontos); b) Respeito à norma-padrão da língua inglesa (2,0 pontos); c) Desdobramentos/encaminhamentos teórico-metodológicos e didático-pedagógicos (2,0 pontos); e, d) Clareza e fluidez textual (3,0 pontos);

10.8. Da **Microaula**, que deverá ser ministrada em língua inglesa, espera-se: a) Demonstração de exequibilidade do plano de aulas (2,0 pontos); b) Domínio do conteúdo e correção linguística (3,0 pontos); c) Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo (2,0 pontos); d) Uso adequado de recursos didático-pedagógicos (2,0 pontos); e, e) Cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).

10.8.1. Cada candidato(a), para a ministração da sua microaula, contará com quadro branco, retroprojeter (*datashow*) e pincéis para quadro. Ficando ao seu encargo a utilização de quaisquer outro recursos didático-pedagógico adicionais.

10.9. Cada examinador(a) julgará, independentemente, a prova didática de cada candidato(a), atribuindo suas notas individualmente, para cada um dos componentes da prova didática, a saber, plano de aula e microaula, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



10.10. A fase de análise documental (certificação de proficiência exigida e histórico escolar/coeficiente de rendimento) acontecerá logo após o(a) candidato(a) finalizar sua prova didática.

10.11. O cálculo da nota representará a seguinte equação: $N1 + 2(N2) + 3(N3)$ dividido por 6. Sendo N1 a nota atribuída ao plano de aula, N2 a nota atribuída à microaula e N3 ao histórico escolar/coeficiente de rendimento.

Média Final = $\frac{N1 + 2(N2) + 3(N3)}{6}$

6

10.12. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética do processo seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado(a) aprovado(a).

10.13. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate, referente à esta seleção simplificada, será a idade, dando-se preferência ao candidato(a) de idade mais elevada;

10.14. O segundo critério de desempate será a maior nota da avaliação didática.

11. DO RESULTADO E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O resultado do pedido de impugnação do edital será divulgado no dia 23 de outubro de 2025, no site da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

11.2. O resultado parcial do processo seletivo simplificado será divulgado, no dia 05 de novembro de 2025, no site da UFAP.

11.3. Os recursos referentes à impugnação do edital, homologação das inscrições e resultado parcial da seleção simplificada deverão ser apresentados ao e-mail da Coordenação Administrativa do Idioma sem Fronteiras – Rede Andifes/UFAP – adm.ufape@redeisf.pro.br nas datas indicadas no cronograma a seguir.

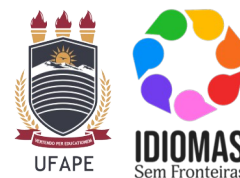
11.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, no dia 10 de novembro de 2025, no site da UFAP.

12. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Publicação do Edital	20 de outubro	Site da UFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



		https://ufape.edu.br/
Período de pedido de impugnação do edital	21 a 22 de outubro	E-mail da Coordenação Administrativa - Idiomas sem Fronteiras – Rede Andifes/UFape: adm.ufape@redeisf.pro.br
Resultado do pedido de impugnação do edital	23 de outubro	Site da UFape e via e-mail https://ufape.edu.br/
Período de inscrições	24 a 29 de outubro	Formulário online: https://forms.gle/8Pk3D268BVwFb89P7
Homologação das inscrições	30 de outubro	Site de UFape https://ufape.edu.br/
Período de recurso das inscrições	31 de outubro	E-mail da Coordenação Administrativa - Idiomas sem Fronteiras – Rede Andifes/UFape: adm.ufape@redeisf.pro.br
Resultado dos recursos das inscrições	3 de novembro	Site da UFape e via e-mail https://ufape.edu.br/
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas, divulgação do local e horário da prova didática e banca examinadora	3 de novembro	Site da UFape https://ufape.edu.br/
Realização da Avaliação Didática (Plano de Aula e Microaula) e Análise Documental (Certificação de proficiência exigida e	4 de novembro	Local a ser divulgado junto à homologação final das inscrições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



CRE – Coeficiente de Rendimento)		
Divulgação do resultado parcial	5 de novembro	Site de UFape https://ufape.edu.br/
Período de recursos	6 a 7 de novembro	E-mail da Coordenação Administrativa - Idiomas sem Fronteiras – Rede Andifes/UFape: adm.ufape@redeisf.pro.br
Divulgação do resultado dos recursos	10 de novembro	Site da UFape e via e-mail https://ufape.edu.br/
Divulgação do resultado final	10 de novembro	Site de UFape https://ufape.edu.br/
Início das atividades dos(as) bolsistas selecionados(as)	A partir do recebimento da documentação exigida e do cadastro do(a) bolsista no sistema de bolsas	Sistema de Bolsas e via e-mail
Realização do Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras pelos bolsistas selecionados	Até 5 dias após o recebimento da documentação exigida e início das atividades dos bolsistas	https://cursos.poca.ufscar.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital foi redigido em conformidade às orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF e a Resolução Consuni nº 012 de 30 de junho de 2025 da Rede ISF/UFape.

13.2. O resultado do presente edital terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO



13.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação Administrativa do Programa Idiomas sem Fronteiras – Rede ANDIFES/UFPA, através do email: adm.ufape@redeisf.pro.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 2 (dois) dias úteis.

13.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, exceto dos recursos impetrados, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na(s) página(s) eletrônicas e, ou link(s) indicado(s).

13.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

13.6. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

13.7. A instituição e a coordenação administrativa, participantes e, ou envolvidos, nesta ação, NÃO se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

13.8. A coordenação administrativa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.9. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

13.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de outubro de 2025.

Joelton Duarte de Santana

Chefe da Seção de Línguas Estrangeiras da Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal
do Agreste de Pernambuco

Coordenador Administrativo do Idiomas sem Fronteiras – Rede Andifes/UFPA

Matrícula SIAPE nº 1890737